

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Erval Velho/SC

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das informações enviadas no "Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025, da Assistência Social".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Criado pela Lei nº 0824, de 15 de agosto de 1996, com nova redação da Lei Municipal nº 1491 de 30 de novembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Erval Velho, e dá Outras Providências, de acordo com reunião extraordinária do colegiado realizada no dia 28 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 18, de 24 de abril de 2024, do CEAS/SC, que dispõe da aprovação da Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 35, de 26 de novembro de 2024, do CEAS/SC, que dispõe da **RETIFICAÇÃO** da Resolução do CEAS/SC nº 18 de 2024 que aprovou a Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as informações enviadas no "Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025, da Assistência Social".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 28 de novembro de 2024.

Adriana Canci
Presidente do CMAS